

Institui o dia 18 de agosto como o “Dia Nacional do Campo Limpo”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o dia 18 de agosto como o “Dia Nacional do Campo Limpo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de dezembro de 2006.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal